



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º. 3430/2012

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 19.079,65 (dezenove mil e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA.
13.02 Fundo Municipal de Assistência Social
28.846.0000.0.22.000 Reforma de Núcleos Sociais
4.4.90.91.00 Sentenças JudiciaisR\$ 19.079,65

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial, autorizado no Art. 1º, advirão da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA.
13.02 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0007.1.016.000 Construção de Casas Populares
4.4.90.51 Obras e Instalações.....R\$ 19.079,65

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Guarapari – ES, 1º de junho de 2012.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

